

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada de Reação Rápida e nos comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do comandante da Brigada de Reação Rápida;

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo comandante e pelo 2.º comandante da Brigada de Reação Rápida, e por todos os comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta desta Brigada, desde 28 de dezembro de 2017 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de abril de 2018. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

311497484

Despacho n.º 7251/2018

Subdelegação de Competências no Comandante da Zona Militar dos Açores

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 1255/2018, de 28 de dezembro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs 1 e 3, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Zona Militar dos Açores, Brigadeiro-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar e nos comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do comandante da Zona Militar dos Açores;

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo comandante e pelo 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, e por todos os comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta desta Zona Militar, desde 28 de dezembro de 2017 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de abril de 2018. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

311497524

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7252/2018

Considerando que o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., se encontra vago;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, os membros do conselho diretivo são designados por despacho do membro do Governo da tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam, com as necessárias adaptações, as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Considerando o resultado obtido em sede de procedimento concursal, desenvolvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência do procedimento concursal, o licenciado Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo

de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., a que se referem o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues.

Data de nascimento: 7 de março de 1969.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, menção de Ciências Jurídico-Políticas.

3 — Experiência profissional e funções desempenhadas:

Desde 2016 — Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, em regime de substituição;

2015 — Auditor da Inspeção-Geral de Finanças, na área de avaliação de programas;

2012 a 2014 — Secretário-geral adjunto do Ministério da Economia;

2011 — Inspetor da Inspeção-Geral de Finanças, na área de auditoria às autarquias locais;

2010 — Secretário-geral adjunto do Ministério da Defesa Nacional;

2009 — Diretor do Departamento Central de Inspeção da Inspeção-Geral das Autarquias Locais;

2008 a 2010 — Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Ação Social das Forças Armadas;

2007 — Inspetor-geral da Defesa Nacional;

2004 a 2006 — Subinspetor-geral da Defesa Nacional;

2002 a 2004 — Subdiretor-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. Coordenador da comissão interministerial de acompanhamento ao sistema de incentivos ao voluntariado;

1999 a 2002 — Inspetor da Inspeção-Geral da Administração do Território;

1998 a 2000 — Presidente da Associação Nacional de Contratados do Exército;

1988 a 1998 — Oficial do Exército

Por ocasião da cessação de funções como Inspetor-geral da Defesa Nacional, foi condecorado com a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe.

311532912

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 7253/2018

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Justiça através dos Despachos n.ºs 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, 6856/2016, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2016, aditado pelo Despacho n.º 814/2018, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de janeiro de 2018, e retificado através da Declaração de Retificação n.º 242/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2018, subdelego na Presidente do Conselho Diretivo